



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Lido na Sessão do dia 26/02/06

LEI Nº 1938/2006

Aprova a 1º revisão do Plano Plurianual para o período de 2007- 2009.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou, e EU, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica aprovado a 1º revisão do Plano Plurianual para o período de 2007/2009, conforme discriminado nos quadros anexos integrantes desta Lei, elaborado em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, contendo as diretrizes e prioridades das despesas de capital e outras delas decorrentes.

Art. 2º A receita revisada para o período de 2007-2009 do Plano Plurianual de conformidade com os critérios fixados no art. 40 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 e demais normas legais, será incorporada nas respectivas leis orçamentárias anuais.

Art. 3º As metas e os valores anuais aprovados nesta 1ª revisão do Plano Plurianual serão reavaliados e atualizados, adotando-se os critérios fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamentos Anuais e demais legislações pertinentes, editadas durante o período de sua vigência, podendo ser antecipados ou postergados em decorrência do fluxo de ingresso



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

da receita e visando atender a busca do equilíbrio financeiro estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Ocorrendo alterações na estrutura administrativa, mediante lei específica, ou abertura de créditos adicionais, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as metas fixadas por órgão e por projeto/atividade na lei de orçamento em curso, procedendo no exercício subsequente o devido ajuste no PPA.

Art.5º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2006.**


**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**